



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES.

APROVADO(A)

em

[Handwritten signature]
Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso
Procurador Geral - CMC/ES

O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vêm à h. presença de V. Exas.,
apresentar

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 032/2015,
de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 032, de 16 de outubro de 2015, de iniciativa do Vereador José Dorigo, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º O artigo 37 da Lei Municipal nº 2.690, de 01 de agosto de 2008, passa a vigor acrescido dos seguintes dispositivos:

“§1º Para viabilizar o cumprimento desta Lei, notadamente a alínea ‘b’ deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com os cidadãos para, em colaboração mútua, construir, adequar, manter e conservar as calçadas e passeios públicos do Município de Castelo que são de responsabilidade do particular, sobretudo em relação aos imóveis de baixo valor venal, assim definidos por decreto.

§ 2º - A parceria consiste na celebração de termos e/ou ajustes que prevejam o custeio de projetos visando o cumprimento dos objetivos previstos nesta lei.”

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2015.

[Handwritten signature]
JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE
Vereador